Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 22 / 11 /19 80
Edição nº 1343 Página N.º 5
do Caderno n.º 02

SECRETÁRIO EXECUTIVO

I N I Nº 116/80.-

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o valôr de CR$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇ.: CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.01 - Atividades Legislativas
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....CR$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal Autorizado a cancelar parcialmente a seguinte dotação:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
UNID.ORÇ.: CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.01 - Atividades Legislativas
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - 009 Equipamentos e Material Permanente.CR$ 150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, OUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste,
13 de Novembro de 1980.

ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL